Município de Manfrinópolis FLS 021

PROJETO DE LEI Nº. 011/2021 DO EXECUTIVO

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, um reajuste de 4,51 (quatro virgula cinquenta e um por cento), cujo percentual corresponde à recomposição salarial pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º. O reajuste autorizado nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2021.

Ilena F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal